

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

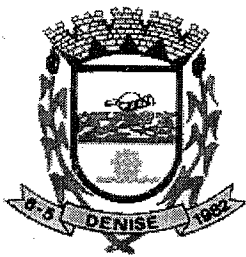
CNPJ: 33.711.318/0001-30

005/2017

Ata da quinta sessão extraordinária realizada em 02 de outubro de 2017, às 20h00min horas, no recinto do Plenário das Deliberações “José Carlos de Macêdo”. Convocada pelo Senhor Presidente da Mesa Diretora, através do ofício n.º 011/2017, destinada exclusivamente a discussão e votação sobre a revogação *ex officio* pelo Presidente da Câmara Municipal de Denise, uma vez observados atos nulos da Sessão Extraordinária do dia 30 de setembro de 2017 e sobre deliberação acerca da eventual necessidade de substituição do membro da Comissão Especial de Inquérito. Contando com a presença dos vereadores: Salvador Renildo de Oliveira Soares, Jozias de Souza Gomes, José Edvaldo Alves, Anderson Mendes de Campos, Audelino de Oliveira Primo, Elicio Elizeu de Lima, Maria Ângela Ramos Irmer, ausente na mesma os vereadores Elço Flávio da Silva e Cleuza da Conceição Ribeiro. Em seguida o Senhor presidente fez a abertura na forma regimental, determinou ao senhor Secretário José Edvaldo Alves que fizesse a leitura das matérias a serem deliberadas. Leitura do *ex officio*, Salvador Renildo de Oliveira Soares, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do inciso I, do art. 21 do Regimento Interno dessa Casa de Lei, vem mui respeitosamente a presença de Vossas Excelências, informar, após ouvido o Assessoria Jurídica desta Casa de Lei, Revogo *ex officio* **4ª Sessão Extraordinária, das 15hs00min do dia 30/09/2017**. Uma vez que o resultado da votação da substituição do membro da CEI, Sr. Elço Flavio da Silva, de 05 (cinco) votos pela substituição e 01 (uma) abstenção e 01 (um) voto contra, foi proclamado o resultado pelo Senhor Presidente da Câmara, que o referido vereador e membro CEI, permaneceria na CEI, uma vez que, equivocadamente tal matéria precisaria de 2/3 (dois terço) dos parlamentares dessa Casa. Todavia, devidamente verificada, essa matéria, é regida pelo Decreto Lei 201/67, subsidiado pelo Regimento Interno desse parlamento. Diante disso, o **inciso II do artigo 5º do Decreto Lei 201/67**, é bastante claro quando diz: **“II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.”** Neste Diapasão, Determino a revogação da 4ª Sessão Extraordinária, realizada as 15hs00min do dia 30 de setembro de 2017, seja feita nova votação, para a discutir sobre a permanência ou não do referido membro da CEI, caso seja pela exclusão, que seja escolhido através de voto nominal seu substituto. Deixando Claro que esta matéria exige maioria dos presentes, ou seja, maioria simples. Intime-se, cumpra-se. Em discussão e posterior votação recebeu 07 (sete) votos favoráveis dos vereadores; Jozias de Souza Gomes, José Edvaldo Alves, Anderson Mendes de Campos, Audelino de Oliveira Primo, Elicio Elizeu de Lima, Maria Ângela Ramos Irmer, Salvador Renildo de Oliveira Soares, o Senhor Presidente declarou a proposição aprovada, portanto ficando o Ato da 4ª (quarta) Sessão Extraordinária do dia 30 de setembro de 2017, nulo. Leitura do **Processo nº 02/2017**, na qualidade de Presidente da Comissão Processante, no exercício do *múnus* público conferido pela Resolução 014/2017, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer seja designado SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE/MT, para

Av. Júlio Domingos de Campos, nº 329 – Fone: (65) 3342 – 1124
CEP: 78.380-000 – Denise/MT

Site: www.denise.mt.leg.br / email: camaramunicipaldedenise@gmail.com



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

deliberação a cerca de eventual necessidade de substituição de membro da Comissão Especial de Inquérito, pelos motivos, pelos motivos que se expõe: Na data de hoje 28/09/2017 a Comissão Especial de Inquérito se reuniu em Audiência de Deliberação previamente designada para as 09h:00m, cumprindo os termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto 201/67. Instaurada a Audiência de Deliberação, procedeu-se a leitura do Relatório, consta-se a audiência injustificada do Membro da Comissão Especial de Inquérito Vereador ELÇO FLÁVIO DA SILVA, apesar de ter sido previamente, devidamente e tempestivamente notificado para comparecer ao ato processual e cumprir os termos da Portaria nº. 023/2017, Resolução 014/2017 e Decreto nº 201/67. Diante disto a votação pelo arquivamento da denúncia ou prosseguimento da instrução processual ficou prejudicada, em razão, da referida ausência, por falta de quórum legal do colegiado competente, fatos que restam devidamente deliberados e registrados em ata. Senhor Presidente, entendo presentes veementes indícios de que o preclaro Membro da Comissão faltante está agindo com intuito de protelar a marcha processual, o que reclama por sua imediata substituição para garantir a lisura e a eficácia do processo, haja vista, o Decreto regente prever 90 (noventa) dias para encerramento da marcha processual, em caso, de deliberação pelo prosseguimento instrução. Assim, e o presente para pleitear a Vossa Excelência, as providências necessárias objetivando designar SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL para submeter ao soberano Plenário matéria sobre eventual necessidade de substituição do Membro da Comissão, bem como nova nomeação, ante o considerável prejuízo causado por sua ausência injustificada do Membro ao ato processual. Após a leitura do Processo o Senhor Presidente colocou a proposição em discussão e posterior votação, obtendo 07 (sete) votos favoráveis dos vereadores; Jozias de Souza Gomes, José Edvaldo Alves, Anderson Mendes de Campos, Audelino de Oliveira Primo, Elicio Elizeu de Lima, Maria Ângela Ramos Irmer, Salvador Renildo de Oliveira Soares, o Senhor Presidente declarou a proposição aprovada, portanto ficando excluído o nome do vereador Elço Flávio da Silva da Comissão Processante. Em seguida passou para a escolha do nome do novo Membro que iria compor a Comissão Especial de Inquérito. O Senhor Presidente consultou ao Plenário qual vereador que teria interesse em compor a CEI, interpelados os vereadores presentes foi escolhido o nome do vereador Jozias de Souza Gomes. Em seguida a sessão foi suspensa por cinco minutos para elaboração do Projeto de Resolução, voltando aos trabalhos ficou consubstanciado a Comissão Processante através de Projeto de Resolução nº 015/2017 que ficou composta de Presidente: Audelino de Oliveira Primo; Relator: Anderson Mendes de Campos; Membro: Jozias de Souza Gomes. Após o senhor Presidente determinou ao Secretário José Edvaldo Alves que fizesse a leitura do Projeto de Resolução nº 015/2017, em seguida o senhor Presidente colocou a proposição em discussão e votação, recebendo votos favoráveis dos vereadores: José Edvaldo Alves, Elicio Elizeu de Lima, Anderson Mendes de Campos, Maria Ângela Ramos de Farias Irmer, Audelino de Oliveira Primo, Jozias de Souza Gomes, Salvador Renildo de Oliveira Soares, o Senhor Presidente declarou a proposição aprovada. Não havendo mais nada a se tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão. - VEREADORES:

Av. Júlio Domingos de Campos, nº 329 – Fone: (65) 3342 – 1124
CEP: 78.380-000 – Denise/MT

Site: www.denise.mt.leg.br / email: camaramunicipaldedenise@gmail.com